

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 – DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE BALSAS – MA!

Comunicamos quanto a correção de erros materiais encontrados no Edital de Chamamento Público nº 17/2024, portanto:

Onde se lê:

Prazo de inscrição

Do dia 05/11/2024 até o dia 11/11/2024.

Leia-se:

Prazo de inscrição

Do dia 06/11/2024 até o dia 12/11/2024.

Onde se lê:

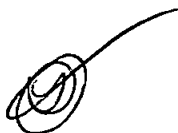
Se o agente cultural for **pessoa física:**

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Leia-se:

Se o agente cultural for **pessoa física:**

- I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);





- II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- III. Dados da conta corrente bancária do proponente;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- V. Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- VI. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual
- VII. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Balsas;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Onde se lê:

Se o agente cultural for **peessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Leia-se

Se o agente cultural for **peessoa jurídica**:

- I. documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- V. Dados da conta corrente bancária do proponente;



- VI. Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- VII. Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- VIII. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual
- IX. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Balsas;
- X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Onde se lê:

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Leia-se:

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência, ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- III. Dados da conta corrente bancária do proponente;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- V. Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- VI. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual
- VII. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Balsas;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Vinicius Ribeiro Conceição
VINÍCIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO

Servidor

